

PERGUNTAS FREQUENTES – FAQ CT-INFRA 01/2013

- 1. Onde se encontra o modelo de declaração do número de pesquisadores doutores citado no edital?**

O modelo encontra-se no site da Finep, no link destinado a chamada.

- 2. Será aceita proposta recebida após os prazos definidos no edital, se apresentadas justificativas?**

Não. Após os prazos estabelecidos no edital, nenhuma proposta será aceita pela Finep. Dessa forma, recomenda-se que a instituição se planeje para evitar ao máximo que o envio seja realizado no último dia.

- 3. Uma mesma instituição proponente pode participar de mais de uma proposta?**

Sim. A restrição de participação em apenas uma única proposta refere-se ao órgão executor.

- 4. É possível a participação de mais de um órgão executor na mesma proposta?**

Não.

- 5. A proposta poderá prever a instalação / implementação da infraestrutura solicitada (obras, equipamentos, materiais etc.) em espaços físicos de instituições parceiras do órgão executor?**

Não. Toda a infraestrutura solicitada deverá obrigatoriamente ser implementada em espaços físicos de propriedade do órgão executor.

- 6. Para que tipos de obras e/ou serviços de engenharia é exigida justificativa técnica para os custos adotados?**

A justificativa deverá ser apresentada para TODOS os tipos de obras e/ou serviços de engenharia.

- 7. Há necessidade de identificação dos subprojetos que se destinem a contemplar Campi Regionais de Universidades Federais?**

Sim. Os subprojetos que se destinem a contemplar Campi Regionais de Universidades Federais deverão ter seu título iniciado com a palavra “CAMPI”, conforme item 3 do edital. Cabe observar que a esses subprojetos serão destinados R\$ 70.000.000,00.

8. Os subprojetos identificados como “CAMPI” serão avaliados de forma diferente dos demais?

Sim. Durante a avaliação de mérito, para os critérios 3 e 6 será atribuída a classificação “não se aplica” (NA).

9. Se um subprojeto que contemple Campi Regionais de Universidades Federais não for identificado conforme mencionado no edital, será eliminado?

Não. Porém, concorrerá com os subprojetos não enquadráveis como “CAMPI”, ao montante de R\$ 300.000.000,00 e, portanto, será obrigatoriamente avaliado quanto os critérios 3 e 6 da avaliação de mérito.

10. Em se tratando de Universidades Federais, a proposta deverá obrigatoriamente contemplar subprojetos para apoio a Campi Regionais?

Não. A universidade definirá quais ações devem ser priorizadas, devendo observar, entretanto, que o objetivo maior da chamada pública é mitigar as assimetrias regionais e estimular a distribuição territorial mais equânime da pesquisa brasileira.

11. Para um subprojeto identificado como “CAMPI” é obrigatório o preenchimento do campo “qualificação das pós-graduações vinculadas ao subprojeto” no FAP?

Sim. Embora o subprojeto não seja avaliado quanto ao critério 6 da avaliação de mérito, deverão ser citados nesse campo os cursos a serem beneficiados pela infraestrutura solicitada, mesmo aqueles ainda em fase de implantação.

12. As universidades estaduais poderão apresentar subprojetos que contemplem seus campi regionais?

Sim. Porém, esses subprojetos não serão enquadráveis como “CAMPI”, devendo concorrer ao montante de R\$ 300.000.000,00 e serem obrigatoriamente avaliados quanto aos critérios 3 e 6 da avaliação de mérito.